



SOLICITAÇÃO

Ao Exmº. Srº.

FAGNER BEZERRA DE BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu-RN

Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja realizada contratação direta da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, para o fornecimento de energia elétrica para o Prédio da Câmara Municipal, para os meses de janeiro a dezembro de 2019, com valor estimado de **R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais).

A referida contratação se apresenta indispensável por ser necessidade primordial para a execução de todas as atividades do serviço público bem como ao funcionamento básico de todo e qualquer setor da Câmara Municipal.

A empresa a ser contratada é a concessionária exclusiva de energia elétrica em todo o Estado do Rio Grande do Norte. Assim, a presente contratação encontra arrimo no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Jucurutu/RN, 14 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Gutemberg Dias Soares
Secretário Geral da Câmara



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 001/2019

REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmº Sr. Contador da Câmara Municipal de Jucurutu.

Requisito do Sr. Contador informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Geral da Câmara** visando a **Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica**.

Jucurutu/RN, 14 de Janeiro de 2019.



Wagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 001/2019

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição da Excelentíssima Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a **Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica** para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019:

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ;

Fontes:

100 – recursos ordinários;

Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Everaldo Lima Nobrega
Contador



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 001/2019

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

Jucurutu/ RN, 16 de Janeiro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 001/2019

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.**

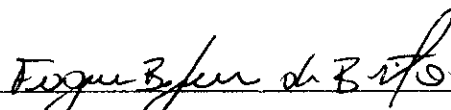
AUTORIZAÇÃO INTERNA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, através da modalidade licitatória DISPENSA, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Jucurutu/RN, 16 de Janeiro de 2019.



Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA INTERNA Nº 002/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 15 de dezembro de 2016

RESOLUÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara de Vereadores de Jucurutu/RN.

I - Joielma de Fatima Lopes de Medeiros(CPF: 023.235.074-43) - PRESIDENTE.

II -Maira Ivze Bezerra Alves (CPF: 008.547.924-14) - MEMBRO.

III -Gutemberg Dias Soares(CPF: 090.474.874-00) - MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93 processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório.

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário o assessoramento técnico exigível.

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico.

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica efetuando os ajustes, quando pertinentes.

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio.

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários.

VII - instruir esclarecimentos,impugnações apresentadas por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário.

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes.

IX - tornar publico o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados.

X - instruir recursos, relativos a fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão.

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário.

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação.

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

XIV - proceder a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário.

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação.

XVI - instruir recursos relativos a fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão.

XVII - encaminhar a autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação.

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo.

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão.

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 09 de janeiro de 2019.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Ver: Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Ver: Paula Mariana Medeiros de Souza Torres

1º Secretário

Ver: Willame Lopes de Araújo

2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 7463FBEA

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 10 de Janeiro de 2019, Edição 002.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site <http://www.femur.org.br/diariomunicipal>

FOLHA

Nº 006
★





REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 001/2019

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DIRETA DOS
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA.**

CONSIDERANDO, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, XXII;

CONSIDERADO, finalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **art. 38, parágrafo único**;

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria, ao tempo em que informamos a impossibilidade de juntada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária** devido débitos existentes junto aos órgãos competentes.

Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2019.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente



PARECER

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN N° 001/2019

I – DO RELATÓRIO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação processo administrativo destinado a Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica junto à COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81 que é concessionária exclusiva de energia elétrica em todo o Estado do Rio Grande do Norte. É o breve, porém necessário relato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

A contratação direta dos serviços em questão para com a empresa COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, justifica-se no art. 24, XXII da Lei n° 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

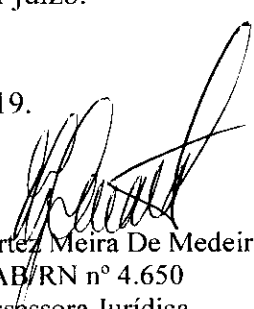
A contratação em análise atende aos requisitos pré-estabelecidos no art. 24, XXII retro haja vista ser a contratada, de acordo com os parâmetros legais, a empresa concessionária para o fornecimento de energia elétrica em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

III – OPINIÃO

Face ao todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação dos serviços solicitados.

Esta é nossa opinião, salvo melhor juízo.

Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2019.


Thiago Cortez Meira De Medeiros
OAB/RN n° 4.650
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 009
A

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 001/2019

RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, onde a Assessoria Jurídica desta Câmara emitiu parecer pela legalidade a contratação dos referidos serviços junto à **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**.

Encaminhe-se o presente processo para a apreciação da **Exmº Srº Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN** para a devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto deste processo administrativo.

Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2019.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Presidente



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 001/2019

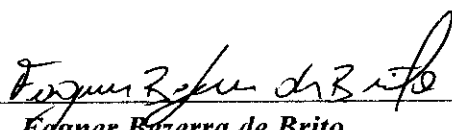
Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2019.
- 3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Câmara Municipal de Jucurutu/ RN**.
- 4- A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
- 5- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 21 de Janeiro de 2019.



Fagner Bezerra de Brito
Presidente da CMJ



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 100 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 001/2019

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81, perfazendo a importância global estimada de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2019.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.
4. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa concessionária exclusiva não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
5. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4A6C7D25

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 22 de Janeiro de
2019. Edição 0553.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

FOLHA

Nº 019
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

FOLHA

Nº 013
X

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN;
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81;
OBJETO: fornecimento de energia elétrica; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 - Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 100 - recursos ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 725FA5BC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 22 de Janeiro de 2019. Edição 0553.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>





SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU	NÚMERO DO RECIBO: 197502
PROCESSO DE DESPESA: 001 / 2019	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATORIO:

Número do Termo: 000001/2019
Data da Expedição do Termo: 21/01/2019 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/01/2019 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24. XII
Valor Contratado: 9500,00
Objeto: Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FAGNER BEZERRA DE BRITO
CPF: 00854792414

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA Nº 001-2019.pdf
Código Validador do Arquivo: 45D2E6102AE9B7E7C2F4689BA62B0253

Nome do Arquivo Anexado: Publicação termo de dispensa 001-2019.pdf
Código Validador do Arquivo: F71661ED43036AC5503B2F71495834C0

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Numero do Recibo: 197502
Data e hora do Envio: 22/01/2019 12:30:00
Data e hora da criação deste Documento: 22/01/2019 12:30:26